

Brasil começa Dakar na frente entre os carros

Foi rápido, mas começou. Com um trecho de apenas 27 quilômetros cronometrados em Al Ula, na Arábia Saudita, valendo pelo prólogo, teve início nesta sexta-feira (5) a 46ª edição do Rally Dakar. Entre os carros, o Brasil já se coloca entre os primeiros, com dois carros pilotados por irmãos. Marcos e Cristian Baumgart fecharam os quilômetros iniciais do Dakar 2024 com o quarto e quinto tempo mais rápido, respectivamente.

Os Prodrive Hunter T1+ pilotados pelos irmãos Baumgart mostraram força: Marcos Baumgart e Kleber Cincea fecharam em quarto, com o mesmo tempo anotado pela lenda do rali Sebastian Loeb. O francês tem a seu lado o navegador belga Fabian Lurquin, também em um Hunter da Prodrive, pela equipe Bahrain Xtreme.

"Para nós é um começo histórico: terminar em quarto e o Cristian em quinto é um grande sonho para mim. Só de estar aqui já é uma realização e tanto", comemorou Marcos, antes de voltar com os pés sobre as areias árabes. "Pegamos muita poeira no trecho, mas felizmente o resultado veio e estamos muito felizes. Mas foi só o primeiro dia. Ainda tem muita batalha pela frente e amanhã é que começa para valer", resume.

Cristian Baumgart e Beco Andreotti iniciaram nesta sexta-feira o primeiro Dakar da dupla entre os carros. Cristian e Beco formam a parceria mais longa da história do rali brasileiro

DPPI



> Irmãos Baumgart fecharam o prólogo que abre o maior rali do mundo em quarto e quinto lugares nesta sexta-feira (5) em Al Ula, na Arábia Saudita

leiro entre piloto e navegador - e uma das duplas mais duradouras do off-road mundial; são 23 anos dividindo o cockpit e quatro títulos do Sertões.

O mais velho dos Baumgart ressaltou as características que devem perdurar por todo o Dakar 2024. Seguindo ele, foi tudo condensado no trecho de 27 quilômetros do prólogo, no qual o carro #245 anotou o quinto melhor tempo. "Tivemos um pouco de tudo nesses 27 quilômetros de prólogo. Era mais como uma mi-

ni-especial, mesmo. Muita areia, duas altas e um trecho bem exigente para piloto e navegador, com pedras em saídas de referências, mudanças de piso a cada 20 metros, partes sinuosos...", enumerou. "Foi um ótimo primeiro contato, porque foi bem prazeroso. O resultado foi muito bom tanto para mim como para o Marcos. Ainda tem muito pela frente, vários dias. Então agora é manter a concentração, evitar erros e andar o que a gente pode sem se meter em pro-

blemas", terminou.

A primeira etapa do Dakar 2024 será disputada neste sábado (6) com 414 quilômetros cronometrados entre Al Ula e Al Henakiyah, com um total de 541 quilômetros, somados os deslocamentos.

A equipe X Rally Team conta com os patrocínios de Vedacit, Motul, BF Goodrich, Rodobens, Center Norte, Rock e Opaoma.

| SÃO PAULO

CBAt convoca atletas para o Camping Nacional do 4x100 m masculino

A Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) convocou os atletas que participarão do Camping Nacional de Revezamento 4x100 m Masculino, a ser realizado de 21 a 24 de janeiro, no Centro Nacional Loterias Caixa de Desenvolvimento do Atletismo, em Bragança Paulista (SP).

Foram chamados oito velocistas, seguindo os critérios fixados pela CBAt. Ou seja, os representantes do Brasil no Mundial de Budapeste, na Hungria, em agosto, e nos Jogos Pan-Americanos de Santiago, no Chile, em novembro, completando os participantes com atletas mais bem posicionados no Ranking Brasileiro dos 100 m de 2023.

As atividades serão bancadas por meio do Programa de Preparação Olímpica (PPO) do Comitê Olímpico do Brasil (COB) em parceria com a CBAt.

A CBAt irá custear a passagem aérea, hospedagem e alimentação dos atletas e dos treinadores participantes do Camping.

Outro Camping, desta vez internacional, também bancado pelo PPO, visando inicialmente o Mundial de

Revezamentos de Nassau, nas Bahamas, em maio, depois Paris-2024, será realizado de 25 de março a 1 de maio, na Flórida, Estados Unidos.

O Mundial de Revezamentos é muito importante porque os oito finalistas dos 4x100 m masculino e feminino, do 4x400 m masculino e feminino e do 4x400 m misto, que completarem a prova na disputa por medalhas, estarão qualificados para Paris.

Serão convocados para o Camping da Flórida até seis integrantes de acordo com os seguintes critérios: atletas com índice para os Jogos de Paris nos 100 m e nos 200 m; e os mais bem colocados no Ranking Brasileiro de 6 de julho de 2023 a 10 de março de 2024, nas provas dos 100 m e 200 m.

O Grupo Prevent Senior patrocina o atletismo brasileiro, oferece medicina esportiva de precisão e estilo de vida para os que se ligam no esporte e apoio às competições.

| BRAGANÇA PAULISTA (SP)

Cascavel disputará 36º Torneio de Verão de Indaiá

O Cascavel Futsal segue com seu planejamento para a temporada 2024 em dia. Com a previsão de rerepresentação do seu elenco para o próximo dia 10, a Serpente Tricolor começará a preparação para a participação da 36ª edição do Torneio de Verão de Indaiá.

A competição já é tradicional no cenário do salomismo catarinense, e cada ano atrai mais equipes de todo o Brasil para a "pré-temporada". No ano passado, o Santo André levou o caneco da competição, por exemplo.

Na edição de 2024, mais equipes tradicionais estarão presentes. No grupo A, o Loes, tetracampeão da competição, será representado pelo Blumenau. No mesmo grupo, o Atlântico, atual campeão da LNF, jogará pelo Maritão.

A chave B, terá outro representante Paranaense. O São Miguel, com alguns atletas do Umuarama e Lages, vestirá as cores do time do Benedito Novo. Outro catarinense na competição será o Joaçaba, que representará o Fercical.

No grupo C, além do Cascavel, outro time de Liga estará em quadra. O Jaraguá vestirá as cores do Timbó Futsal. O Pomerode contará também com alguns nomes conhecidos da modalidade, tais como, Sinoê, Daniel, o goleiro William e Cleitão.

| CASCAVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 1466/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA OBJETO: Contratação da empresa LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 15.428.335/0001-82, para coleta e análise físico-química de água e chorume, no Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 13.710,00 (treze mil, setecentos e dez reais). Contrato firmado em 21 de dezembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 103/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 - TRÂNSITO PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa GARTEN TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais). Ata firmada em 08 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 186/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 - TRÂNSITO PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 124.180,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais). Ata firmada em 08 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 186/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 - TRÂNSITO PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 13.369,36 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos). Ata firmada em 08 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 186/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ																		
AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 - PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN - CENTRO - CEP 85795-000 - SANTA LÚCIA - PR																		
DECRETO Nº 007/2024 DATA: 05/01/2024 SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.																		
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,																		
DECRETA																		
Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2024 e terá vigência para todos os certames e contratos em execução sob a égide da Lei nº 8.666/93, a qual é composta pelos seguintes membros:																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>CPF</th> <th>FUNÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luiz Rodrigo Bocca</td> <td>056.288.239-10</td> <td>Pregoeiro</td> </tr> <tr> <td>Roseclea Margarete Forcelini Scherer</td> <td>820.695.739-15</td> <td>Membro</td> </tr> <tr> <td>Adriane Caroline Klein</td> <td>094.017.109-02</td> <td>Membro</td> </tr> <tr> <td>Edes Mota Tavares</td> <td>073.332.289-16</td> <td>Membro</td> </tr> <tr> <td>Sandra Mara Dalek</td> <td>050.070.439-23</td> <td>Membro</td> </tr> </tbody> </table>	NOME	CPF	FUNÇÃO	Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Pregoeiro	Roseclea Margarete Forcelini Scherer	820.695.739-15	Membro	Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro	Edes Mota Tavares	073.332.289-16	Membro	Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro
NOME	CPF	FUNÇÃO																
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Pregoeiro																
Roseclea Margarete Forcelini Scherer	820.695.739-15	Membro																
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro																
Edes Mota Tavares	073.332.289-16	Membro																
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro																
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.																		
Santa Lúcia, Estado do Paraná 05 de janeiro de 2024.																		
 RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal																		

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ																								
AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 - PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN - CENTRO - CEP 85795-000 - SANTA LÚCIA - PR																								
PORTARIA Nº 001/2024 DATA: 05/01/2024																								
RENATO TONIDANDEL , Prefeito do Município de Santa Lúcia - PR, no uso de suas atribuições legais,																								
RESOLVE																								
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2024 e terá vigência para todos os certames e contratos em execução sob a égide da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIDOR</th> <th>CPF</th> <th>FUNÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valdoir Rodrigues dos Santos</td> <td>819.660.679-68</td> <td>Presidente</td> </tr> <tr> <td>Adriane Caroline Klein</td> <td>094.017.109-02</td> <td>Membro Titular</td> </tr> <tr> <td>Edes Mota Tavares</td> <td>073.332.289-16</td> <td>Membro Titular</td> </tr> <tr> <td>Sandra Mara Dalek</td> <td>050.070.439-23</td> <td>Membro Titular</td> </tr> <tr> <td>Luiz Rodrigo Bocca</td> <td>056.288.239-10</td> <td>Membro Suplente</td> </tr> <tr> <td>Roseclea Margarete F. Scherer</td> <td>820.695.739-15</td> <td>Membro Suplente</td> </tr> <tr> <td>Sueli Rosana Gonzatti</td> <td>025.483.979-71</td> <td>Membro Suplente</td> </tr> </tbody> </table>	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	Presidente	Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro Titular	Edes Mota Tavares	073.332.289-16	Membro Titular	Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular	Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Suplente	Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Suplente	Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente
SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO																						
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	Presidente																						
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro Titular																						
Edes Mota Tavares	073.332.289-16	Membro Titular																						
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular																						
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Suplente																						
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Suplente																						
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente																						
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.																								
Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.																								
 RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal																								

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ																																																																				
AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 - PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN - CENTRO - CEP 85795-000 - SANTA LÚCIA - PR																																																																				
DECRETO 8/2024 De 05 de janeiro de 2024																																																																				
Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 1.273.511,43 (Um Milhão, Duzentos e Trés Mil, Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Trés Centavos) e dá outras providências.																																																																				
O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.																																																																				
DECRETO																																																																				
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.273.511,43 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Trés Mil, Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Trés Centavos) na seguinte dotação orçamentária:																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Suplementar</th> <th>Códigos</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>07</td> <td>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>07.001</td> <td>DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>18.541.0009.2046</td> <td>Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.3.90.30.00.00</td> <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2061</td> <td>00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional</td> <td>20.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.3.90.39.00.00</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2071</td> <td>00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional</td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SUBTOTAL</td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>10</td> <td>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>10.002</td> <td>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>15.451.0008.1114</td> <td>Pavimentação e Recapeamento de Vias</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>4.4.90.51.00.00</td> <td>OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>4961</td> <td>00601-Operações de Crédito Internas</td> <td>725.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>4962</td> <td>00951-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SEDU - SIT 56835</td> <td>498.511,43</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SUBTOTAL</td> <td>1.223.511,43</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>TOTAL</td> <td>1.273.511,43</td> </tr> </tbody> </table>	Suplementar	Códigos	Descrição	Valor		07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu			3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			2061	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	20.000,00		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2071	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	30.000,00			SUBTOTAL	50.000,00		10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES			10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias			4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			4961	00601-Operações de Crédito Internas	725.000,00		4962	00951-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SEDU - SIT 56835	498.511,43			SUBTOTAL	1.223.511,43			TOTAL	1.273.511,43
Suplementar	Códigos	Descrição	Valor																																																																	
	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																																																																		
	07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE																																																																		
	18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu																																																																		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO																																																																		
	2061	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	20.000,00																																																																	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																																																																		
	2071	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	30.000,00																																																																	
		SUBTOTAL	50.000,00																																																																	
	10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES																																																																		
	10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																																																																		
	15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias																																																																		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES																																																																		
	4961	00601-Operações de Crédito Internas	725.000,00																																																																	
	4962	00951-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SEDU - SIT 56835	498.511,43																																																																	
		SUBTOTAL	1.223.511,43																																																																	
		TOTAL	1.273.511,43																																																																	
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.																																																																				
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.																																																																				
 RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal																																																																				

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023
Ref. Licitação Processo dispensa Nº 1/2023
Fornecimento de energia elétrica destinada a prestação do serviço de Iluminação Pública instalada em áreas do Domínio Público, assim também compreendido os superpostos, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município.
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 15/01/2024 e término em 14/01/2025, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 15/01/2024 e término em 14/01/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 14/01/2025.
Prazo de Vigência: 14/01/2025.
Data da Assinatura: 05/01/2024.
 RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa F G DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos lotes: - Lote 103: (Copo de plástico descartável para água 180ml, branco, caixa com 2500 unidades. Conforme normas da ABNT NBR 14865/2012. AMPLA CONCORRÊNCIA) passando o valor unitário de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) a contar de 06 de novembro 2023 (data do protocolo), conforme cláusula XII do referido contrato. Termo aditivo firmado em 30 de novembro de 2023, oriunda da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais). Ata firmada em 08 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 172/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa GARTEN TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais). Ata firmada em 08 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 186/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 11.380,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta Reais). Ata firmada em 08 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 186/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 10.027,02 (Dez Mil, Vinte Sete Reais, Dois Centavos). Ata firmada em 08 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 186/2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.013 Dispõe sobre o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância e dá outras providências. Considerando o art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei; **DECRETA Art. 1º** Fica alterado o Inciso II, do Artigo 4º do Decreto 10.952 de 13 de Novembro de 2023, o qual passa a contar com a seguinte redação: **“Art. 4º ... (...) II – Política de Saúde a) Atenção Primária à Saúde; b) Serviços de Saúde Mental; c) Serviços Média e Alta Complexidade.”** **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o Inciso II, do Artigo 4º, do Decreto 10.952 de 13 de Novembro de 2023. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”. Em 5 de janeiro de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 016/2024 – PREGÃO Nº 157/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.583.026/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023 COM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR: R\$52.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIMPLEMENTO DO CONTRATADO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS – GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 05 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 010/2023. No Edital do Pregão Eletrônico nº 192/2023, publicado em diário oficial da união no dia 13/12/2023, na página 311, edição nº 236, e em seus anexos, conforme o processo administrativo 127/2023, altera-se o descritivo do seguinte lote:

Ordem	Código	Especificação	Unidade
12	69722	BEBEDOURO INDUSTRIAL mínimo 50 litros, modelo pressão, aço inox brilhante, reservatório interno fabricado ou revestido com material atóxico, com filtro composto de carvão ativado e celulose com 02 torneiras em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura, dimensões 1350 x 650 x 550 (Alt. x larg. x prof. 127V	UND

Inserir-se a cláusula 7 no anexo II do edital: 7. Documentação complementar. 7.1 Para o lote 12, a empresa vencedora deverá apresentar em 24 horas o Certificado do Inmetro. Em função das alterações as datas de recebimento da proposta, abertura e julgamento das propostas e abertura do certame, passam a ser: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 19/01/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 19/01/2024 às 09h00min do dia 19/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 19 de janeiro do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Os interessados poderão ter acesso a essa retificação e ao edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Palotina, pelo site do município ou pelos e-mails compras@palotina.pr.gov.br, licitacao@palotina.pr.gov.br. Para maiores informações entre em contato pelo fone (44) 3649-7821/7838 – Departamento de Compras. A presente retificação passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023. As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 05 de janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 796/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa RONALDO FURTUNA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.550/0001-36, Inscrição Estadual nº 0948373-56, Inscrição Municipal/ISS (Alverá) nº 9605, com endereço à Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone (44) 99847-5018, e-mail: ronaldofurtuna@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. RONALDO FURTUNA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.847.621-0 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 057.715.979-88, residente e domiciliado na Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA IPIRANGA, 720, CENTRO, PALOTINA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 04):** Fica acordado entre as partes o Contrato Administrativo de Obras Nº 796/2023 com a supressão no valor de R\$ 3.308,07 (Três mil, trezentos e oito reais e sete centavos), que corresponde em até aproximadamente 1,44% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme memorando Nº 036/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 04 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 693/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.145.703/0001-05, Inscrição Estadual nº. 170/0011704, Inscrição Municipal nº 26515, com sede à Rua Antônio Gavenas, nº 1150, Pavilhão B, centro, na cidade de Barão de Cotegipe, no estado do Rio Grande do Sul CEP: 99.740-000, Fone: (54) 3523-1377/ 99133-4326, e-mail: industriaapollo@gmail.com, representada neste ato por Sr. SILVESTRE CORDONE, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 1018980795 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº. 342.644.420-87, residente e domiciliado à Rua Luiz Zúlio Pinto, nº 319, bairro Espírito Santo, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 097/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS INFANTIS DE MODELOS TEMÁTICOS TIPO AVIÃO, HELICÓPTERO E BARCO PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS EM OFERTAR OPÇÕES DE ENTRETENIMENTO E CONVÍVIO SOCIAL NESTES LOCAIS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Compras nº 693/2023 por mais 90 (Noventa) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 08 de Janeiro de 2024 e encerrando em 06 de Abril de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Protocolo Nº 6.224/2023 da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, parecer fiscal e jurídico em anexos ao processo. **Cláusula terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 05 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 347/2022.

Pelo presente Termo de Supressão que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa WMBA SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.478.800/0001-27, Inscrição Estadual nº. 90575768-79, com sede à Rua José Bernardo, nº 355, Bairro Cafezal, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP: 86.045-490, Fone: (43) 4141-7222, e-mail: wmbaservicos@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. SELMA ALVES, representante legal, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.379.464-67 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 057.156.846-76, endereço comercial à rua José Bernardo, nº 355, Bairro Cafezal II, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 143/2021, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORIA) DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. **Cláusula Primeira:** Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2022 com a supressão no VALOR TOTAL de R\$ 12.672,61 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 7.380,69 (sete mil trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) referente ao empenho 17031/2023, e R\$ 5.291,92 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) referente ao empenho 17032/2023, o que corresponde em até aproximadamente 0,77% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme memorando nº 6.394/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e parecer jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 05 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.015 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.578, de 16 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.950,53 (duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
02008.1545100131.002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 270.950,53
Fonte:	2.718.0000.000 (21057) - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores	
TOTAL.....		R\$ 270.950,53

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.718.0000.000 (21057)	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores	R\$ 270.950,53
TOTAL.....		R\$ 270.950,53

Art. 3º - Disponibilização de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício financeiro atual nos limites de seus saldos, de ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior, fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 – LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 168/2023. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjucação: 05/01/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE DE GRAMA, PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor 01: RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME. CNPJ/CPF: 21.668.548/0001-84. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$109.890,00. Fornecedor 02: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA. CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$53.280,00. Palotina, 05 de janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO CONVÊNIO CONVÊNIO Nº02/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.VALOR: R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em quatro parcelas de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2024 e Fevereiro/2025. VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 28/02/25.Palotina, 05 de Janeiro de 2024.Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Aquiles Takeda Filho Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 014/2024 – PREGÃO Nº 157/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 31.085.156/0001-46. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023 COM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, PROCESSO 19.586.978-2, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR: R\$6.799,98 (SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIMPLEMENTO DO CONTRATADO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS – GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 05 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 297/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.641.144/0001-22, Inscrição Estadual nº 90715804-71, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 7440, estabelecida à Rua Avenida Independência, nº 1353, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-3678/ 99999-5560, e-mail: otisseg@otisseg.com.br, representada neste ato pelo Sr. ANDREW RIEDI BARAZETTI, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.535.910-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 010.288.699-75, residente e domiciliado na Rua Alcerim, nº 95, Jardim Social, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES VIA SATÉLITE – GPS/GPRS/SATELITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO O CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01):** Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2023 com a supressão no valor de R\$ 29.502,01 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais e um centavo), que corresponde aproximadamente 25,11% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme memorando Nº 6.334/2023 da Secretaria Municipal de Administração, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 05 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 756/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.640.295/0001-11, Inscrição Estadual nº. 90243406-24, Inscrição Municipal nº 5869600, com sede à Rodovia BR 277, KM 582, 3 s/n, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, CEP: 85.803-650, Fone: (45) 3227-2022, e-mail: vendas@possoli.com.br/ genarodutra@possoli.com.br., representada neste ato por Sr. GENARO DUTRA JUNIOR, vendedor de vendas a governo, portador da cédula de identidade RG nº. 3.023.924-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 433.971.319-87, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 1494, apto 21, centro, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 112/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM, COMPOSTO POR SISTEMA DE TRACÃO 6X4, MOTOR DE MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 180cv, PESO MÍNIMO DE 23.000Kg, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE MÍNIMO 6 MARCHAS FRENTE E 1 RÉ, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA 13m³, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, COMPOSTO POR CABINE FECHADA SIMPLES COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 927288/2022, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Compras nº 756/2023 por mais 60 (Sessenta) dias, com base no art. 57, § 2º, inciso VI da Lei 8.666/93, iniciando em 21 de Janeiro de 2024 e encerrando em 20 de Março de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 6.257/2023 da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, parecer fiscal e jurídico em anexos ao processo. **Cláusula terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 05 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.014 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão e setecentos e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200	PODER EXECUTIVO	
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
02008.1545100131.002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 1.720.000,00
Fonte:	2.000.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	
TOTAL.....		R\$ 1.720.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R\$ 1.720.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.720.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 – LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.016 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.573, de 07 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 216.056,98 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
02008.1545100131.002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 216.056,98
Fonte:	2.706.3110.000 (2607) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 20520001 – Exercícios Anteriores	
TOTAL.....		R\$ 216.056,98

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.706.3110.000 (2607)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 20520001 – Exercícios Anteriores	R\$ 216.056,98
TOTAL.....		R\$ 216.056,98

Art. 3º - Disponibilização de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício financeiro atual nos limites de seus saldos, de ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior, fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA,